



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 11 / 11 / 25
1.ª Discussão : Sessão de 14 / 11 / 25
2.ª Discussão : Sessão de 14 / 11 / 25
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 036/2025-M

“ Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Autoria do(s) Prefeita Municipal Andreia Ruzia Fachini Brait

Aprovada em Sessão Extraordinária

Sancionada e Publicada em _____ de _____ de 20 _____

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 036 /2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na importância de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	171
Valor:	R\$ 130.000,00

CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0208 – Ensino Fundamental
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0009 – Educação Fundamental
Atividade:	1012 – Investimentos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	177
Valor:	R\$ 580.000,00

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26




CRÉDITO ADICIONAL	
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	0202 – Administração e Planejamento
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Apoio Administrativo
Atividade:	1003 – Investimentos da Administração Geral
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01
Ficha:	24
Valor:	R\$ 100.000,00


ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro, conforme anexo da Memória de Cálculo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Poloni-SP, 06 de novembro (11) de 2025.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Aprovado por <u>unanimidade</u>
Em <u>19</u> discussão
Sala de sessões <u>14 / 11 / 25</u>


Jesus Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara

Aprovado por <u>unanimidade</u>
Em <u>29</u> discussão
Sala de sessões <u>14 / 11 / 25</u>


Jesus Ferreira de Freitas
Presidente da Câmara


Julzicler Fachola de Orlando
RG. 24.286.161-1 SSP/SP
Oficial Legislativo

Fone: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO PROJETO DE LEI Nº 036 /2025

Ilustre Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais nobres Edis, em cumprimento ao disposto nas normas contábeis vigentes, “**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**” para o exercício de 2025.

Trata-se de reforço das dotações, sendo necessário o correspondente incremento nas despesas para se obter o equilíbrio disciplinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isto, a suplementação será suportada com recursos de superávit financeiro do exercício anterior e não da anulação de outras verbas orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Faz-se necessário demonstrar a existência do superávit financeiro, na forma a seguir:

l

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Dados Utilizados
Memória de Cálculo

Ativo circulante do exercício de 2024	10.689.156,30
Passivo circulante do exercício de 2024	1.963.705,87
Superávit financeiro do exercício de 2024	8.725.450,43
Créditos adicionais utilizados por superávit em 2025	6.164.221,08
Saldo	2.561.229,35

Poloni-SP, 06 de novembro (11) de 2025.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**